PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 444
Mov. 142

QUINTO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DO ARLA32 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2021 – PROTOCOLO 17.305.152-2

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO PERIODICA DO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO NO PARANÁ, OBTIDO COM BASE NAS INFOMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS (POSTOS DE COMBUSTÍVEIS).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ sob Nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Luiz Goulart Alves, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.327, inscrito no CPF sob n º 036.011.069-49, portador da carteira de identidade nº 4.362.124-4.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, com sede em Curitiba – PR, na Avenida Vicente Machado, 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.890/0001-89, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. Norberto Anacleto Ortigara, Inscrito no CPF sob nº 231.562.879-20, portador da carteira de identidade nº 1.185.513-0 – SSP/PR.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), no arquivo encaminhado pela SEFA à SEAP, semanalmente, nos termos da sua Cláusula Quarta – DA METODOLOGIA, assim como a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica sob n° 01/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A SEFA encaminhará via e-mail, semanalmente, até às 9h00m (nove horas) de toda sexta-feira, impreterivelmente, arquivo com o preço médio ao consumidor (Preço Médio Bruto – que considera o valor do produto bruto, sem desconto), para os combustíveis Etanol, Gasolina, Diesel, Diesel S10, bem como do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), conforme solicitado pela SEAP neste protocolado.

Os dados referem-se à semana anterior, compreendendo o período de Domingo a Sábado, e serão extraídos do BI da Receita Estadual, com base nas informações constantes

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 15/01/2026 11:53. Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Josenilda de Melo** em: 15/01/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 445a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2472b7c570b041491d0d348cfa22d0f1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 445
Mov. 142

nas Notas Fiscais de Consumidor, emitidas nos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18.02.2026 a 17.02.2027.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de janeiro de 2026

Nº	ÓRGÃO	REPRESENTANTE LEGAL
01	**SEAP** – Sec. De Estado da Administração e da Previdência	*Luiz Goulart Alves – Secretário de Estado*
02	**SEFA** – Sec. De Estado da Fazenda	Norberto Anacleto Ortigara – *Secretário de Estado*

TESTEMUNHAS		
Nº	**NOME**	**CPF**
01	Gerson Luiz Charello	608.934.199-15
02	Josenilda de Melo	029.725.419-79

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 15/01/2026 11:53. Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Josenilda de Melo** em: 15/01/2026 11:38. Demais assinaturas na folha 445a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2472b7c570b041491d0d348cfa22d0f1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls.445a
Mov. 142

Documento: **05TERMOADITIVOTermodeCooperacaon01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 15/01/2026 11:53, **Norberto Anacleto Ortigara** em 15/01/2026 11:56, **Luiz Goularte Alves** em 15/01/2026 16:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Josenilda de Melo (XXX.725.419-XX)** em 15/01/2026 11:41 Local: SEAP/DETO/DAV.

Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Josenilda de Melo** em: 15/01/2026 11:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 446
Mov. 143

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3066717/2026 – Município de Irati

Protocolo Nº: 23.750.037-7

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, inscrita no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº10.XXX.XXX-7 e CPF/MF nº 088.XXX.XXX-63.

Objeto:

Descrição do item: Reservatório e Motobomba.
Plaqueta nº:100.001.780.364
Estado de Conservação: Novo
Valor Líquido: R$14.607,14

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 21 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

9843/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ 77.071.579/0001-08.
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, com sede em Curitiba – PR, na Avenida Vicente Machado, 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.890/0001-89.
PROTOCOLO Nº: 17.305.152-2
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), no arquivo encaminhado pela SEFA à SEAP, semanalmente, nos termos da sua Cláusula Quarta – DA METODOLOGIA, assim como a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica sob nº 01/2021, nos termos da sua Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA.
VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 17/02/2027
ASSINATURAS:
LUIZ GOULART ALVES – Secretário da Administração e da Previdência
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado da Fazenda

9858/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 403/2025
PROTOCOLO: 23.644.034-6
OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO.
INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS.
HOMOLOGADO Lotes 01,02,04,05,06,07,08, e 09 em 14/01/2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DECON/DAA

9924/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 59/2026

Protocolo: 25.122.546-0

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.175.892/0001-23.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Imbituva, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 13 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Bertoldo Rover
Prefeito de Imbituva

9647/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 61/2026

Protocolo: 25.144.143-0

Partícipes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.175.934/0001-26.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Ipiranga, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Douglas Davi Cruz
Prefeito de Ipiranga

9846/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 284/2025.
CONVENENTE: Reserva do Iguaçu
PROTOCOLO: 25.178.271-7
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral

Inserido ao protocolo **17.305.152-2** por: **Gerson Luiz Charello** em: 02/02/2026 16:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **88a2a889337e2c5457f40e8251381e2e**